



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MANAUS**

DATA: 27/04/2011

HORA: 15h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Gabinete da Gerência-Executiva do INSS/AM

I. PRESENÇAS/AUSÊNCIAS

Presentes

CONSELHEIROS :

Representação do Governo

Hegilda Mª Galvão Rezende Gadelha (suplente) Serviço de Benefício do INSS)
Alzemir Alves de Vasconcelos (titular) – Receita Federal do Brasil
Érico Rodrigo Freitas Pinheiro (titular) - Procuradoria Federal Especializada

Representação dos Trabalhadores

Isabel Maria Bezerra Mota (suplente)-Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e Serviços do Estado do Amazonas.

Representação dos Empregadores

Renato Aguiar Dias (Titular) – FECOMÉRCIO-AM / Federação do Comércio no Estado do Amazonas.

Representação dos Aposentados e Pensionistas

Jorge Reis de Lima (titular)- Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Amazonas



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ausentes

CONSELHEIROS :

Representação do Governo Federal

Vânia Regina Mello da Frota (titular) Gerência Executiva do INSS

Representação dos Trabalhadores

Maria Jackeline Costa Barbosa (titular) – Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e Serviços do Estado do Amazonas.

Representação dos Empregadores

Franck do Carmo Souza (Titular) – FIEAM – Federação das Indústrias do Estado do Amazonas.

Representação dos Aposentados e Pensionistas

Milton Abreu Prudente Costa (titular)- Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Amazonas

Convidadas :

Maria José Lasmar – Auditora Fiscal (palestrante)

Maria Lucinete N. de Lima - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Careiro, Manaus e Iranduba,

II – ABERTURA

A 31ª Reunião Ordinária do Conselheiro da Previdência Social da Gerência Executiva Manaus em razão da impossibilidade de comparecimento da conselheira presidente, Vânia Frota, foi conduzida pelo Conselheiro Alzemir Alves de Vasconcelos, representante da Receita Federal do Brasil no Amazonas. Após justificar a ausência da presidente do CPS/AM, o conselheiro apresentou as boas vindas aos demais conselheiros e à Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil, Maria José Lasmar, convidada para proferir palestra sobre o tema Empreendedor Individual.

III – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Concluída a apresentação e dando sequência à reunião, o conselheiro Alzemir Vasconcelos consultou os demais conselheiros presentes na 30ª sobre o teor da Ata



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

daquela reunião que foi aprovada sem restrições.

IV – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Prosseguindo, o conselheiro Alzemir Vasconcelos passou a palavra à Secretária do Conselho para aprovação da Ordem do Dia. Aprovada a Ordem do Dia, a reunião prosseguiu com a palavra sendo passada à convidada Maria José Lasmar para a apresentação do Tema o MEI (Empreendedor Individual).

V – APRESENTAÇÃO DO TEMA

A Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil deu início à sua palestra explicando que o MEI é um programa destinado ao Pequeno Empreendedor. É voltado para negócios com, no máximo, faturamento anual de R\$ 36 mil. Pagando no máximo até R\$ 33,25 por mês, o empreendedor individual passa a ter CNPJ, a emitir nota fiscal, a ter direito à aposentadoria e há vários outros benefícios. O Empreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual é necessário faturar no máximo até 36.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter apenas um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um Empreendedor Individual legalizado. Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimo e a emissão de notas fiscais. Além disso, o Empreendedor Individual será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL). O Processo de formalização não custa nada. Para a formalização e para a primeira declaração anual existe uma rede de empresas de contabilidade que são optantes do Simples Nacional e que irão realizar essas tarefas sem cobrar no primeiro ano. Ao ser registrado, após ter pago a 1ª contribuição mensal, o Empreendedor Individual já terá direitos a alguns benefícios previdenciários. A cobertura previdenciária para o Empreendedor e sua família (auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade após carência, pensão e auxílio-reclusão), com contribuição mensal reduzida - 5% do salário mínimo, hoje R\$ 27,25. Com essa cobertura o empreendedor estará protegido em casos de doença, acidentes, além dos afastamentos para dar a luz no caso das mulheres e após 15 anos a aposentadoria por idade. A família do empreendedor terá direito à pensão por morte e auxílio-reclusão. Para consultar a relação das empresas de contabilidade optantes do Simples Nacional e para mais informações sobre o processo de formalização, o interessado poderá acessar o Portal do Empreendedor (portaldoempreendedor.gov.br) o site da Previdência Social (www.previdencia.gov.br) ou ligar para 08005700800 (SEBRAE) ou 135 (Previdência Social). A Auditora Fiscal concluiu sua palestra lembrando que a cidadania não tem preço e que ela começa com o direito à dignidade que se traduz na condição humana de autorrealização pessoal, profissional e social. Retomando a palavra conselheiro Alzemir Vasconcelos que presidia a reunião agradeceu e cumprimentou a convidada pela brilhante explanação passando, a seguir,



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

às comunicações breves.

VI – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião do CPS foi agendada para o dia 29 de junho de 2011, no mesmo local. Após haver franqueado a palavra, Alzemir Vasconcelos presidente solicitou aos demais conselheiros que sugerissem o tema a ser abordado da 32ª Reunião Ordinária do CPS/AM. A definição do tema ficou a critério da presidência do Conselho.

VII - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar o conselheiro Alzemir Vasconcelos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 31ª Reunião do CPS da Gerência Executiva Manaus. Para constar, eu, Maria do Carmo Pereira de Castro, servidora secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata.

Manaus, 27 de abril de 2011

Alzemir Alves de Vasconcelos
Conselheiro CPS